

**De:** mensagem@servidor.gov.br  
**Enviado em:** segunda-feira, 25 de setembro de 2023 07:50  
**Para:** undisclosed-recipients:  
**Assunto:** Comunicado Você Sabia - Renda Extra-Siape

**DESEMPENHO DA FUNÇÃO PÚBLICA NA UNIFESP: RENDA EXTRA-SIAPE**

**VOCÊ SABIA**

Você sabia que servidores(as) ativos(as), aposentados(as) e pensionistas que possuem vínculos com outros órgãos públicos dos Estados, Municípios e Distrito Federal que não estão integrados ao Siape devem enviar periodicamente seus contracheques à Administração?

Portaria SGP-SEDGG-ME n. 4.975, de 29 de abril de 2021

**DECLARAÇÃO DE RENDA EXTRA-SIAPE**

A declaração de renda extra-Siape é um procedimento obrigatório que visa prestar informações sobre vínculos com outros entes federativos.

A Portaria SGP-SEDGG-ME n. 4.975, de 29 de abril de 2021, determina que todos(as) deverão fornecer à unidade de gestão de pessoas do órgão, comprovante(s) de rendimentos (contracheque/ficha financeira) recebidos de outros entes federativos:

- I - no ato da posse;
- II - **semestralmente**, nos meses de **abril e outubro**;
- III - sempre que houver alteração no valor da remuneração; e
- IV - quando solicitado, a qualquer tempo, pela administração.

Dúvidas e informações sobre os procedimentos relacionados à comprovação de vínculo público com renda-extra, consulte o [Catálogo de Serviços de Gestão com Pessoas](#) no SUA UNIFESP.

Ouçã o podcast com as orientações sobre esse assunto

SUA UNIFESP SERVIÇOS UNIFICADOS ACESSÍVEIS

UNIFESP

ProPessoas

DAP

**Você sabia que servidores(as) ativos(as), aposentados(as) e pensionistas que possuam vínculos com outros órgãos públicos dos Estados, Municípios e Distrito Federal que não estão integrados ao Siape devem enviar periodicamente seus contracheques desses vínculos à Administração?**

Olá servidor(a) ativo(a), aposentado e pensionista da Unifesp!

Se você recebe remuneração de entidades do governo, que não fazem parte do SIAPE, ou seja, vínculos que possuam com outros órgãos públicos dos Estados, Municípios e Distrito Federal, que não estão integrados à base de dados do Sistema Integrado de Administração de Pessoal (Siape), sistema integrado de recursos humanos do Governo Federal que processa a folha de pagamento.

A declaração de renda extra-Siape é um procedimento obrigatório que visa prestar informações sobre vínculos com outros entes federativos.

A Portaria SGP-SEDGG-ME n. 4.975, de 29 de abril de 2021, determina que todos deverão fornecer à unidade de gestão de pessoas do órgão, comprovante(s) de rendimentos (contracheque/ficha financeira) recebidos de outros entes federativos:

I - no ato da posse;

- II - semestralmente, nos meses de abril e outubro;**
- III - sempre que houver alteração no valor da remuneração; e
- IV - quando solicitado, a qualquer tempo, pela administração.**

A legislação define que a declaração das informações referentes ao vínculo extra-SIAPE é condição essencial para a posse, o exercício e a permanência do(a) servidor(a) no cargo efetivo, no cargo em comissão e na função comissionada.

Atenção: O(A) servidor(a) que não declarar as informações exigidas fica sujeito a responsabilização administrativa, civil e criminal, nos termos da legislação vigente.

No [Catálogo de Serviços de Gestão com Pessoas você encontrará informações sobre os procedimentos relacionados à renda extra-siape](#), bem como um [podcast com e orientações](#).

Sobre esse assunto, nos próximos dias, o DAP/ProPessoas irá realizar um **RH com Você** orientando melhor sobre essa obrigação e como manter sua situação funcional regular junto à Administração.

**Departamento de Administração de Pessoal**  
Pró-Reitoria de Gestão com Pessoas  
Unifesp